



DECRETO Nº 30.988/2017

Súmula: "Aprova o Projeto Planimétrico nº 5205, conforme Processo Administrativo nº 10864/2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processos Administrativos nº 10864/2016 e nº 9203/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5205, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide a área de 24.000,08m² (vinte e quatro mil metros e oito decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, nesta Cidade, conforme matrícula nº 44.651 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas passam a ter as seguintes metragens e confrontações

I. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado "JA1", sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 1.085,68m² (Um mil e oitenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: inicia-se junto ao vértice E12 e segue até o vértice E11 no azimute 142°40'54", em uma distância de 13,31m, do vértice E11 segue até o vértice E10 no azimute 142°49'32", em uma distância de 13,30m, do vértice E10 até o vértice E9 no azimute 227°24'21", em uma distância de 22,01m, do vértice E9 até o vértice E8 no azimute 307°01'17", em uma distância de 55,01m, até aqui confrontando com o lote "JA2", do vértice E8 até o vértice E12 onde deu início esta descrição no azimute de 86°09'22", na extensão de 44,11m, confrontando com herdeiros de João Jomek.

II. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado "JA2", sito no bairro Campina da Barra da Cidade de Araucária, com área de 22.914,40m² (Vinte e dois mil novecentos e quatorze metros e quarenta decímetros quadrados), conforme projeto 5.205, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: inicia-se junto ao vértice E1 e segue até o vértice E2 no azimute 148°32'03", em uma distância de 100,00m, confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva; do vértice E2 segue até o vértice E3 no azimute 266°02'04", em uma distância de 293,93m, confrontando com a Área "JB", do vértice E3 até o vértice E4 no azimute 356°11'52", em uma distância de 20,06m, confrontando com o lote 24 da quadra 8 do loteamento Jardim Eldorado, do vértice E4 até o vértice E5 no azimute 356°11'52", em uma distância de 20,79m confrontando com a Rua Maria Aparecida Trauczinski, do vértice E5 até o vértice E6 no azimute 356°11'52", em uma distância de 23,39m confrontando com o lote 2 da quadra 6 do loteamento Jardim Eldorado, do vértice E6 até o vértice E7 no azimute 356°11'52", em uma distância de 24,99m confrontando com o lote 1 da quadra 6 do loteamento Jardim Eldorado, do vértice E7 até o vértice E8 no azimute 86°09'22", em uma distância de 183,11m, confrontando com herdeiros de João Jomek, do vértice E8 até o vértice E9 no azimute 127°01'17", em uma distância de



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 30.988/2017 – páa. 2/2

55,01m, do vértice E9 até o vértice E10 no azimute $47^{\circ}24'21''$, em uma distância de 22,01m, do vértice E10 até o vértice E11 no azimute $322^{\circ}49'32''$, em uma distância de 13,30 metros, do vértice E11 até o vértice E12 no azimute $322^{\circ}40'54''$, em uma distância de 13,31m confrontando com o lote “JA1”, do vértice E12 segue até o vértice E1 onde deu início esta descrição no azimute de $86^{\circ}09'22''$, na extensão de 20,27m, confrontando com Herdeiros de João Jomek.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária